

## COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília/DF, 8 de maio de 2019.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para a execução do(s) serviço(s) especificado(s) abaixo, **até o dia 14/5/2019**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT
1.	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento e substituição do banco de baterias do nobreak Engetron de 20 kVA, instalado na sala técnica do Auditório da sede da POUPEX, conforme Especificação de Serviço anexa.	CJ	1

### **OBSERVAÇÕES:**

- Deverá constar na proposta de preço:
  - Dados da empresa (CNPJ, Razão Social, endereço e contato);
  - Especificação detalhada do produto/serviço;
  - Valor unitário, valor total e unidade de medida;
  - Prazo para execução do serviço;
  - Validade da proposta (pelo menos 30 dias úteis);
  - Data da proposta atualizada;
  - Forma de pagamento (até 10 dias úteis após a execução do serviço e aceite da N.F.);
  - Dados bancários (conta jurídica - vinculada ao CNPJ);
  - Assinatura do responsável.

### **NORMAS ESPECÍFICAS:**

- Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários. Devendo, ainda, conter o valor unitário, valor total e ser entregue em papel timbrado da empresa;
- A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail para: [eliana.gomes@poupex.com.br](mailto:eliana.gomes@poupex.com.br) e [ronaldo.sobral@poupex.com.br](mailto:ronaldo.sobral@poupex.com.br).

**ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO**

**1) INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX

CNPJ. nº 00.655.522/0001-21 - IE. nº 07.451.631/001-57

Endereço: Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano, Brasília/DF,

CEP: 70630-902

**2) OBJETO**

2.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento e substituição do banco de baterias do no break Engetron de 20 kVA, instalado na sala técnica do Auditório da sede da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

**3) QUANTITATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Bateria VRLA 12V/7AH para No-break, fabricante: First Power ou similar	48 (quarenta e oito )

**4) JUSTIFICATIVA**

4.1 Atender recomendação para substituição das baterias pela contratada via AES 005780, 25-mar-19, devido a vida útil das mesmas.

**5) OBJETIVO**

5.1 Manter o pleno funcionamento do equipamento, suprimindo as especificações técnicas do fabricante mediante a vida útil do dispositivo.

**6) ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

6.1 A CONTRATADA deverá dispor de técnicos especializados e todas as ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

6.2 Na manutenção corretiva de fornecimento e instalação das baterias, deverá ser realizada limpeza completa, testes no equipamento e revisão nos componentes, devendo a contratada informar quaisquer outros reparos que se fizerem necessários, especificados no relatório a ser entregue ao fim da atividade.

**7) PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO**

7.1 No desligamento do equipamento, observar os procedimentos indicados pelo fabricante, inclusive:

- Desmontagem das baterias;
- Limpeza geral do compartimento das baterias;
- Montagem das novas baterias;

- Energização do equipamento, após a troca das baterias;
- Medição da tensão de entrada / saída do nobreak;
- Medição da corrente de entrada / saída do nobreak;
- Simulação de falta de energia total;
- Realização de testas operacionais do equipamento.

## **8) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, na qual fique comprovado que já executou serviços de manutenção de nobreaks com características semelhantes.

## **9) SUSTENTABILIDADE**

9.1 A CONTRATADA deverá dispor de política de reaproveitamento de resíduos, mediante separação, e destinação ecologicamente correta aos inservíveis.

9.2 O recolhimento e a destinação correta das baterias usadas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

## **10) DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**


10.1 A fiscalização será exercida pela Gerência de Administração da Sede – GEASE.

## **11) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 Centro de Custo: Gerência de Administração da Sede - GEASE

11.2 Conta Contábil: 817.39.10.1000

Brasília (DF), 7 de maio de 2019

  
**EDMAR LIMA DE SOUZA**  
Gerente Executivo de Administração da Sede